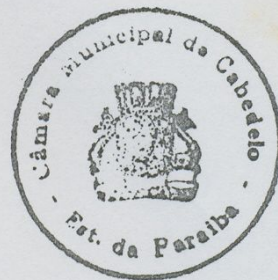




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 472/86.

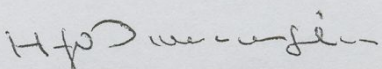
Reconhece de Utilidade Pública o Grupo de Teatro Experimental de Cabedelo (TECA) e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, faz sa-ber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

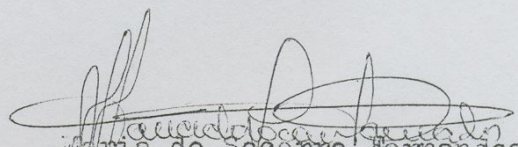
Art. 1º- Fica reconhecido de utilidade Pública o Grupo de Teatro Experimental de Cabedelo (TECA).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cabedelo, em 02 de maio de 1.986.


Dr. Hugo Viana da Silva

= Prefeito =


Maria do Socorro Fernandes

= Secretária =